



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Pindamonhangaba,

de

de 196

LEI Nº 750, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1964.

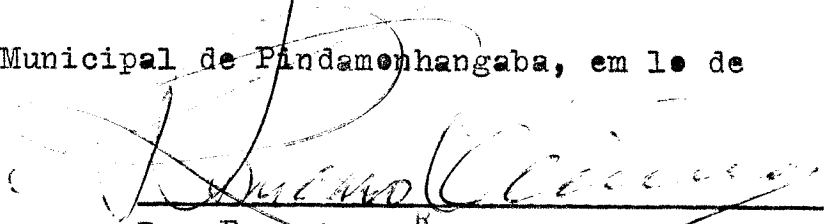
Declara perpetuidade de túmulo.--

Dr. Francisco Romano de Oliveira, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba decreta e eu promulgo a seguinte lei.--

Art. 1º - Fica declarada a perpetuidade do túmulo onde se acha sepultado o sr. Orlando Cruz, ex-servidor municipal, que durante 39 anos prestou serviços ao município, ficando os descendentes do finado com direito a enterramento no referido túmulo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em 10 de dezembro de 1964.


Dr. Francisco Romano de Oliveira,
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada no Departamento dos Negócios Internos, em 10 de dezembro de 1964.

Maria de Bom Sucesso Reis Moreira

Diretor-Substituto de D.N.I.